

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

21/02

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº. 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº. 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas apreciando o processo ref. DNHR 19.981/62 aprovou, em sua reunião de 25 de maio de 1962 o projeto da rodovia federal BR. 16 (Santarém-Porto Morumbi), trecho Colônia Agrícola Gustavo Dutra - Rondonópolis, subtrecho Ponsão Sôca-Jaciara compreendido entre a estaca 0 e a estaca 1.000 na extensão total de 20 km no Estado de Mato Grosso conforme consta dos desenhos de nºs PEST.1.191/62 e PEST.1.201/62 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D.N.E.N.; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio esta delimitada de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro em 26 de junho de 1962

José Pedro de Escobar
Presidente do
Conselho Rodoviário Nacional

0 1 1 1 1 1 1

Presidência

Gels. J. e J. e J.

Chefe da
Conselho Rodoviário Nacional

IGV/MCR.